

DIREITOS DOS CIGANOS

SABER

Mais de 10 milhões¹ de ciganos vivem na Europa, tornando-os no maior grupo minoritário da continente. Nos séculos que se seguiram à migração dos ciganos do norte da Índia para a Europa viu-se a sua cultura reprimida nos países em que viviam, quer durante o regime nazi², como durante o comunismo na Europa Oriental³, em que foram vítimas de maus tratos físicos e da morte.

As pessoas ciganas são cidadãs europeias. Apesar da proteção formal dos direitos por meio de regulamentos para a protecção das minorias e contra a discriminação na Europa de hoje, os ciganos ainda são grandes vítimas de altos níveis de violência física, exclusão social, discriminação e pobreza⁴. Os ciganos muitas vezes não são vistos como parte da maioria da população e são frequentemente usados como bodes expiatórios em tempos de crise política ou económica, e são acusados por parte da população local de roubarem empregos e cometer crimes. Apesar do plano da UE e dos meios financeiros para reforçar a integração dos ciganos⁵, os governos nacionais muitas vezes contribuem para um clima anti-ciganos através das suas medidas políticas.

Por exemplo, em alguns países os alunos ciganos têm de frequentar escolas dirigidas diretamente para crianças com deficiências físicas e mentais. Noutros casos, o acesso à educação é limitado pelo facto de as crianças ciganas viverem em campos isolados a distâncias muito longas da escola mais próxima. Parcialmente como consequência disso, a taxa de alunos ciganos que deixam a escola antes de completar 16 anos é muito elevada. Educação deficitária ou a falta dela é também uma das razões que contribuem para taxas muito elevadas de desemprego entre os ciganos.

¹ fra.europa.eu/en/theme/roma

² www.errc.org/cms/upload/file/roma-holocaust-factsheet%20%283%29.pdf

³ <https://romediafoundation.wordpress.com/2013/02/07/forced-sterilization-of-romani-women-a-persisting-human-rights-violation/>

⁴ www.amnesty.org/en/documents/EUR01/007/2014/en/

⁵ ec.europa.eu/justice/policies/discrimination/docs/com_2011_173_en.pdf

Da mesma forma, os ciganos encaram fortes obstáculos⁶ na realização dos seus direitos fundamentais, tais como o isolamento geográfico, a falta de seguro de saúde e as barreiras linguísticas e de comunicação. Isso faz com que hajam grandes diferenças na saúde, com os ciganos a sofrerem de uma saúde mais débil em comparação com a maioria da população.

Além dessas desigualdades no acesso a serviços básicos, há muitos casos em que os governos nacionais também tomam medidas que têm impacto nos seus direitos. Por exemplo, o Governo francês⁷ deportou mais de 11.000 pessoas de volta ao seu país de origem desde 2012. Em muitos casos, os ciganos são enviados de volta para a Roménia e para a Bulgária, dois Estados membros da União Europeia onde os cidadãos têm o direito de livre circulação na UE .

As razões para a falta de proteção dos direitos fundamentais das pessoas ciganas variam, desde obstáculos que prevêm o exercício de direitos a violações manifestas dos mesmos. Nalguns casos a lei nacional também não está em conformidade⁸ com a legislação europeia, mas estes só são identificados quando uma pessoa cigana leva o caso ao nível europeu. Isso, no entanto, requer o conhecimento dos direitos de cada um, bem como recursos tais como tempo e dinheiro. Noutros casos, é difícil para os juízes entender onde é que uma violação está relacionada com a etnia de uma pessoa devido à insuficiência de provas⁹.

ENTENDER

Há uma série de instrumentos jurídicos a nível da UE com o objectivo de salvaguardar os direitos dos ciganos.

A Carta dos Direitos Fundamentais da UE¹⁰ proíbe qualquer forma de discriminação baseada em motivos de raça, cor, etnia, orientação sexual ou origem social (Art.21). O artigo sobre a liberdade e a solidariedade inclui o direito à educação (Art.14), bem

⁶ www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3282005/

⁷ www.euractiv.com/sections/social-europe-jobs/france-evicts-300-roma-week-311839

⁸ www.errc.org/article/ostrava-case-dh-and-others-v-the-czech-republic/2945

⁹ www.era-comm.eu/oldoku/Adiskri/10_Race_Roma/2011_04_Willers_EN.pdf

¹⁰ www.europarl.europa.eu/charter/pdf/text_en.pdf

como o acesso a cuidados de saúde e médicos (Art.35). A Carta também exige "uma existência condigna a todos aqueles que não disponham de recursos suficientes" (Art. 34).

Além disso, há uma directiva específica sobre a discriminação baseada na etnia. Esta directiva é juridicamente vinculativa para todos os Estado-Membros da UE e obriga-os a aprovar uma lei nacional para incluir as suas disposições. A directiva 2000/43/CE¹¹ protege os ciganos contra a discriminação baseada no fazer parte de um grupo étnico nos campos do emprego, protecção social e da segurança social, benefícios sociais, educação e acesso ao fornecimento de bens e serviços. A directiva requer a criação de organismos para a igualdade (Equality Bodies) nos Estados-Membros, capazes de processar as queixas individuais relativas à discriminação em campos previstos pela directiva.

Além disso, nenhum direito existe isoladamente, mas antes tem que ser visto em conexão com outros direitos e regulamentos. Por exemplo, as pessoas ciganas, como outros cidadãos da UE, têm o direito à livre circulação¹² (Directiva 2004/38) e o direito de permanecer em qualquer estado membro da UE incondicionalmente por até três meses. Após este período de tempo, eles têm que provar a situação de emprego ou meios suficientes para viver (artigos 6º e 7º). Se falharem, podem ser classificados como um "encargo excessivo para o sistema de assistência social" (artigo 14). Isto pode incluir a perda de direitos de residência juntamente com a perda de direitos a quaisquer benefícios sociais. Isso, no entanto, na maior parte das vezes vai afetar os mais pobres da sociedade.

De acordo com a Convenção-Quadro para a Protecção das Minorias Nacionais, do Conselho da Europa, os Estados também estão obrigados a adotar políticas específicas para a protecção explícita das minorias e a criar condições que permitam o desenvolvimento da sua cultura. Este é o primeiro documento juridicamente vinculativo dedicado à protecção dos direitos das minorias. Diferente de direitos individuais, estes são direitos que explicitamente reconhecem e protegem comunidades específicas. Estas são comunidades que têm um número menor de pessoas do que o resto da população desse Estado, que são cidadãos *daquele Estado* e que têm características

¹¹ eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:32000L0043:en:HTML

¹² eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2004:158:0077:0123:EN:PDF

étnicas, linguísticas ou outras características culturais diferentes daquela população (definição das Nações Unidas¹³). No entanto, e embora a protecção dos direitos das minorias se tenha tornado um critério de adesão para países como a Roménia e a Bulgária, alguns Estados europeus¹⁴ não assinaram ou ratificaram a recomendação do Conselho da Europa, incluindo a França, a Grécia e o Luxemburgo. Noutros países a implementação pro forma ocorreu; contudo, os direitos de facto muitas vezes não são suficientemente protegidos pelas instituições executoras.



This project is funded by the Fundamental Rights and
Citizenship programme of the European Union

CITIZENRIGHTS
A project by European Alternatives

¹³ www.ohchr.org/EN/Issues/Minorities/Pages/internationalaw.aspx

¹⁴ conventions.coe.int/Treaty/Commun/ChercheSig.asp?NT=157&CM=&DF=&CL=ENG